


Praça do Município, Apartado 90
 3430-909 CARREGAL DO SAL

Cumprimento das deliberações/despachos	Despacho de transição	Despacho	
		<p>Concordo.</p> <p>À Reunião de Câmara</p> <p>Carregal do Sal, aos <u>29/10/2015</u> O Presidente da Câmara,</p> <p> (Rogério Mota Abrantes)</p>	
		Foi presente na: <input type="checkbox"/> reunião camarária <input type="checkbox"/> reunião de Juntas <input type="checkbox"/> outra _____ Realizada _____ em _____	Resultado:
	Relatório Final	Data: 28/10/2015	

RELATÓRIO DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA – RUA DA ENXURREIRA.

À Câmara Municipal,

O Júri, nomeado para os efeitos convenientes pela Câmara Municipal, reuniu no dia 28 de outubro do ano de 2015, contando com todos os seus elementos.

Contribuinte nº 506684920



Considerações gerais

O Relatório Preliminar referente ao concurso em questão foi submetido, pelo período de 5 dias úteis, a audiência prévia, dos concorrentes.

Ao abrigo desse direito de audiência prévia, os concorrentes não apresentaram alegações referentes às conclusões que o Júri proferiu no relatório preliminar no tocante às suas propostas.

Proposta de solução

Atendendo à inexistência de observações/reclamações por parte dos concorrentes, o Júri deliberou não alterar a ordenação das propostas constantes do relatório preliminar:

O Júri propõe deste modo que as propostas continuem ordenadas da seguinte forma:

Concorrentes	Preço	Classificação
AM CACHO BRÁS LDA	83.979,25 €	3.º
GEOMARAO UNIPessoal LDA	83.621,25 €	2.º
SOCITOP UNIPessoal LDA	76.402,00 €	1.º
PMP Calçadas UNIPessoal LDA	84.996,30 €	6.º
PERSOVIAS LDA	84.898,53 €	4.º
MAQUIRECTA LDA	84.900,00 €	5.º

Pelo exposto, o júri propõe que a Câmara Municipal faça a adjudicação definitiva da empreitada em causa à firma **SOCITOP UNIPessoal LDA** com sede na Estrada Nacional 228, 3450-909 Mortágua, por se tratar da proposta com o preço mais baixo, ou seja 76.402,00 € (Setenta e seis mil, quatrocentos e dois euros), valor este que será acrescido de IVA.


É exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do valor contratual, o que equivale a 3.820,10 €.

As deliberações do presente relatório foram tomadas por unanimidade.

V.^a Ex.^a, no entanto, superiormente decidirá.




(José Sousa Batista, Dr.)



(Maria Fernanda dos Santos Ribeiro, Eng.ª)

O Júri



(Luís Alberto Ribeiro-Figueiredo, Eng.º)



(* Carla Filipa Barros Moreira, Dr.ª)

*Na qualidade de perito sem direito a voto (ponto 6, artigo 68.º do CCP)